



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, de 11 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a Aprovação do Parecer Prévio nº 36/2022, referente as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, Exercício 2019, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do Art. 27, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio nº 36/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE) no processo de nº **TC/022127/2019**, recomendou ao Poder Legislativo Municipal a aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor Edson Ribeiro Costa;

CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos (COFOSP) fez a análise das Contas de Governo e Contas de Gestão do exercício de 2019, e em seu relatório recomendou a reprovação das Contas;

CONSIDERANDO que o parecer (COFOSP), responsável por analisar e opinar sobre o **Parecer Prévio nº 36/2022** do TCE-PI, não obteve 2/3 (dos terços) dos votos em plenário na 12ª Sessão Ordinária, para reprovar as Contas de Governo do Exercício de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, Exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor Edson Ribeiro Costa, nos termos do **Parecer Prévio nº 36/2022** do TCE-PI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique.

Brejo do Piauí (PI), em 14 de agosto de 2023.


ALCEANO DE SOUSA LIMA
Presidente da Câmara